



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 01 de abril de 2024

ANO LVII Nº 13.725

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

Divisão de Compras

SEMPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PREFEITURA DE SALTINHO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

ConCidade

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.928, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 150.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32319 - Semae 1751200232418 339039 Outros Serv. de Ter. – P. J.: R\$ 150.000,00

Para as dotações:

1) 32 32322 - Semae 2884600000431 339093 Indenizações e Restituições: R\$ 50.000,00

2) 32 32312 - Semae 1712200042398 339030 Material de Consumo: R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

ARTUR COSTA SANTOS

Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.936, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Substitui membros da Comissão Municipal de Mudança Climática – COMCLIMA, instituída pela Lei Complementar nº 251/2010, alterada pelas de nº 420/2020 e nº 431/2022 e nomeada pelo Decreto nº 19.599/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de Mudança Climática – COMCLIMA, foi nomeada pelo Decreto nº 19.599, de 28 de junho de 2023,

1

3

8

8

10

10

10

16

18

18

18

18

19

19

26

26

26

26

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.599, de 28 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ALEX GAMA SALVAIA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELO

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.937, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Substitui membro do Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 19.131/2022, alterado pelos de nº 19.239/2022, nº 19.272/2022 e nº 19.400/2022, nº 19.467/2023, nº 19.567/2023, nº 19.637/2023, nº 19.706/2023, nº 19.765/2023 e nº 19.839/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Mulher foi nomeado através do Decreto nº 19.131, de 12 de maio de 2022, alterado pelos de nº 19.239, de 01 de setembro de 2022, nº 19.272, de 27 de setembro de 2022, nº 19.400, de 26 de dezembro de 2022, nº 19.467, de 15 de março de 2023, nº 19.567, de 31 de maio de 2023, nº 19.637, de 26 de julho de 2023, nº 19.706, de 06 de setembro de 2023, nº 19.765, de 30 de outubro de 2023 e nº 19.839, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Lucineide Aparecida Maciel Correa, titular, em substituição a Sheila Mayara Matildes de Oliveira Pereira Moreira, que passa a qualidade de suplente, em substituição a Rosana Piacentini, representantes da Guarda Civil Municipal, para compor o Conselho Municipal da Mulher. Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.131, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES

Secretária Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.935, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 1.500.000,00 e R\$ 136.000,00 e transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 300.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 02 02011 - Governo 0412200031574 339040 Serv. de Tec. de Inf. e Com. - P.J.: R\$1.500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 14 14712 - Saúde 1030200102191 335039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$100.000,00
2) 14 14711 - Saúde 1030300112518 335039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 36.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º Fica transferida a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Da dotação:

1) 09 09731 - Smads 0824400142345 335043 Subvenções Sociais: R\$ 300.000,00

Para a dotação:

1) 09 09731 - Smads 0824400132340 335043 Subvenções Sociais: R\$ 300.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças
TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.938, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 550.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32322 - Semae 2884600000587 329021 Juros Sob. a Div. Por Contrat. R\$ 550.000,00

Para a dotação:

1) 32 32311 - Semae 1712200042394 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. R\$ 550.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURALSEM
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURALPREFEITURA DE
Piracicaba**ATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES À ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS, E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (“LEI PAULO GUSTAVO”)**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Ação Cultural de Piracicaba, TORNA PÚBLICO o **resultado da análise dos recursos** referentes à etapa de habilitação dos projetos culturais referentes aos Editais de Chamamento Público: nº 1/2023 – Demais Áreas, e nº 03/2023 – Audiovisual – Incisos I e III, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 e elaborado com base no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Edital	Subcategoria	Protocolo	Proponente	Recurso	Situação
01/2023	1.3	543921	Edilson Rodrigues de Moraes	Deferido	Classificado
03/2023	A1.5	543927	Tiê Medrado Grantetto	Não apresentou recurso	Desclassificado
03/2023	B1.1	542488	Associação Atlético Educando Pelo Esporte	Deferido	Classificado

Piracicaba, 28 de março de 2024.

Aparecida Luana do Nascimento
MembroMarcia Regina da Silva
MembroDayane Gabriele Bortoleto
MembroMaurici Luís Scarpari
Membro**CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME**
Secretário Municipal da Ação Cultural**SEM**
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURAL



PREFEITURA DE
Piracicaba

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

SELECIONADOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – PESSOA FÍSICA; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – APOIO A SALAS DE CINEMA, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (“LEI PAULO GUSTAVO”)

A Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Demais Áreas; Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – Prêmio de Reconhecimento Artístico/Cultural – Pessoa Física; Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual – Incisos I e III, e Edital de Chamamento Público nº 04/2023 – Apoio a Salas de Cinema, torna pública a **homologação** da relação consolidada de PROPONENTES SELECIONADOS, após etapa recursal da Etapa de Habilitação, conforme ANEXO ÚNICO desta publicação.

Piracicaba, 28 de março de 2024.

Aparecida Luana do Nascimento

Membro

Dayane Gabriele Bortoleto

Membro

Marcia Regina da Silva

Membro

Maurici Luís Scarpari

Membro

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

Classificação Final

SEMAC
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURAL



PREFEITURA DE
Piracicaba

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS				
Categoria: 1.1. Artes Cênicas (teatro / dança / circo) e Música				
Valor individual do projeto: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)				
Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º (1º RN)	PJ	541500	Daniel Bidia Olmedo Tejera	Afrotrapcália
2º	PF	540612	Ana Paula Ibanez	Vai – o – Vento
3º	PJ	543146	Vivian Mattos Trivelin	Fusão-anomia+corpoesia
4º	PJ	542631	Simone Aparecida Rosa Galdino De Oliveira	Tragatralha Mostra
5º (2º RN)	PJ	542034	Associação Cultural Arte	Andanças Teatrais
6º	PF	538298	Bruno Vicenzo Peruzzi	Caravana: Circo Rural – distritos
7º	PF	542189	Natália Vasconcellos Alleoni Coimbra	Movimento é vida
8º	PF	542055	Larissa Cristine Ladeia	Show especial 10 anos – Sou ela
9º (3º RN)	PJ	542649	Ubirajara Cristiano de Barros Sabino	Selo fonográfico “Casa do hip-hop”
10º (4º RN)	PJ	542648	Pedro Henrique Santin Costa Lima	BemBeat
Categoria: 1.2 Cultura popular, Cultura Negra, Mulheres e Cultura Hip Hop, Indígenas, LGBTQIAP+				
Valor individual do projeto: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)				
Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º (1º RN)	PJ	542045	Gabriela Regina Miguel Reis	Diversifica - o festival da diversidade (edição Piracicaba)
2º	PF	539762	Vania Aparecida de Lima	Desaparecidas
3º (2º RN)	PF	534720	Dafni Fernanda Freire Barreiros	Negrinha: um conto sobre racismo e preconceito
4º (3º RN)	PJ	542611	Nathalia Pezzato de Oliveira	Sopro de Kaiumba - Para todos aqueles que vieram antes de nós
5º (4º RN)	PJ	542607	Ediana Maria de Arruda Raetano	Samba de Lenço – Resistir para Existir
6º	PF	542041	Samuel Zanatta	Corpase Corpes Dissidentes
7º	PF	541233	Sabrina Alessandra Rodrigues Semedo	Afroblack Pira Charme
8º	PF	543871	Evair Pereira Sousa	Tum Maraca da África para o Brasil
9º (7º RN)	PF	542029	Jade Aguiar de Melo Xavier	Sarau um salve das minas
10º (1º RI)	PF	542539	Ziane Moraes Marinho Waldhof	12º Encontro Nacional de Capoeira Angola
Categoria: 1.3 Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória				
Valor individual do projeto: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)				
Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	PF	542414	José Antonio da Silva	Anhumas pela história dos Objetos
2º	PJ	541063	Círculo Trentino di Piracicaba	Coleção arqueológica do Sr. Jair Vitt
3º	PJ	541234	Julia Madeira	Rotas Afro nas Escolas
4º	PJ	542396	Marcos Vinicius Farias	8º FENACAP (Festival Nacional de Capoeira de Piracicaba)
5º (4º RN)	PF	542405	Marcelo Andrade Nascimento	Caminhos secretos – caça ao tesouro
6º	PJ	543921	Edilson Rodrigues de Moraes	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente
7º	PJ	543933	Kevin de Freitas	3º EnCart - Encontro de Cartunistas
8º	PF	542023	Renato Ferrante	Os loucos anos 80 em Piracicaba
9º (5º RN)	PJ	543914	Elaine dos Santos Teotônio Farias	3º Raízes Nagô – Encontro de Trancistas e Turbancistas de Piracicaba e Região
10º (6º RN)	PJ	542650	Felipe Marques de Menezes	Centro Virtual de Memória das Artes Cênicas de Piracicaba
Categoria: 1.4 Primeiras Obras				
Valor individual do projeto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				

Classificação Final

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	PF	542600	Franciele dos Santos Viana	Um gesto por outro
2º	PF	541815	Helena Tereza de Araujo Silva	O Teatro Didático de Brecht
3º	PF	541996	Guilherme Domingues Lima	Um dia por vez: Faça uma nova história

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – PESSOA FÍSICA

Valor individual do projeto: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente
1º	PF	540011	Adilson Aparecido do Nascimento
2º	PF	541675	Thereza Alves Herler
3º	PF	542054	Maria Tereza Koffler Anazco
4º	PF	542615	José Luís Teodoro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III

Categoria: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais

Subcategoria: A1.1) Produção de curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário)

Valor individual do projeto: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	PJ	540554	Thiago Altafini	Documentário Jair Vitti (Nome Provisório)
2º	PJ	541223	Gabriel Avila Costa	Afluentes
3º (1º RN)	PJ	542433	Julia Madeira	Websérie: Batuques, Quilombos e Matracas – memórias afrobrasileiras no interior paulista
4º (2º RN)	PF	543872	Deivid da Silva Evaristo	Te amo até daqui a pouco
5º	PF	538386	Vania Aparecida De Lima	Aguardente
6º	PF	541660	Denilson de Oliveira	Palhaços
7º	PJ	541434	Cleber Zerbielli	A negra moderna
8º (3º RN)	PJ	542043	Gabriela Regina Miguel Reis	Álbum visual nossa pele – sou ela

Subcategoria: A1.2) Desenvolvimento de roteiro para longa-metragem ficção, animação, documentário, websérie maior que 70', total episódios

Valor individual do projeto: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	PJ	542127	Beatriz Ferraz	Ancestralidade e memória baobá – histórias de resistência e intelectualidade negra
2º	PJ	542028	Olhar Através B.E. Ltda	Elias
3º	PJ	543859	Reciellen Raiza Cazarotto	A lei do Universo (título provisório)

Subcategoria: A1.3) Produção de longa-metragem ficção, animação

Valor individual do projeto: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	PJ	541150	Roberto Oliveira Produções	Flora

Subcategoria: A1.4) Produção de longa-metragem documentário, websérie maior que 70' total episódios

Valor individual do projeto: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	PJ	541430	Pitaco Filmes Producoes Audiovisuais Ltda	A Barraca de Guto
2º	PJ	541913	Moovie 237 Produtora Audiovisual Ltda	Memórias de um lugar no tempo
3º	PJ	543344	Cine 16 Projetos Culturais Em Cinema Ltda	Ernst Mahle: Notas de Diáspora e Transformação

Subcategoria: A1.5) Produção livre

Valor individual do projeto: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	PF	542046	Larissa Cristine Ladeia	Videocast café com elas
2º	PF	542022	Rafael Henrique de Oliveira Correa	Emana luz quem reconhece a própria escuridão
3º	PJ	542030	Vanessa de Cassia Piazza	Rio Piracicaba: reconexão da alma caipira com a natureza

Categoria: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual.

Subcategoria: B1.1) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual produzidas por municípios

Valor individual do projeto: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Classificação Final

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	PJ	543920	Ricardo Antonio Ferreira Santana	Piracine –luz, câmera, ação na comunidade
2º	PJ	542488	Associação Atlética Educando Pelo Esporte	Anima-AÇÃO: Do papel para a televisão
3º	PJ	537286	Tarcizio Rafael Cordeiro	Introdução de Atuação para Audiovisual
4º	PF	543932	Gustavo De Paiva Pinto Sabbadin	Celular, ação e comunidade: inspiração para jovens produtores
5º	PF	540026	Alan Henrique Villanova Marcolino	Piracicaba Tech: Desenvolvimento de Roteiros Inteligentes

Subcategoria: B1.2) Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual
Valor individual do projeto: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	PF	543719	Laura Rodrigues Castralli	Nhô Cine 2024
2º	PJ	543264	Wellington Fernando de Campos Camargo	II Festival Tela Preta de Cinema

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS II – APOIO A SALAS DE CINEMA

Categoria: Inciso II - Apoio a salas de cinema que não comonham redes e Apoio a redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas
Valor individual do projeto: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	PJ	540605	Associação Cultural e Teatral Guarantã	Sala de cinema comunitária Guarantã
2º	PJ	544513	Associação Cultural Arte	Garapa – reforma e requalificação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO****Edital de Concorrência nº 11/2024**
Construção de Ciclovia Riverside – Trecho 3

Tendo em vista, que a publicação no DOU não saiu na data correta, não tendo tempo hábil de publicidade, fica prorrogada a data de abertura de propostas e disputa de preços da presente licitação para o dia 10/05/24 às 13h30 e 14 horas, respectivamente.

Piracicaba, 28 de março de 2024.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
Secretário Municipal de Administração**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
PROCESSO Nº 557.189/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos para expansão da Rede PMP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	02	Unid.	Chassis OLT GPON – “OpticalLine Terminator”	R\$ 44.568,11	R\$ 89.136,22
02	350	Unid.	Receptor ONU GPON	R\$ 563,38	R\$ 197.183,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 286.319,22

Itens 01 e 02 – La Stor Comércio e Serviços Ltda.

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 28 de março de 2024.

RETIFICAÇÃO de DOM de 28/03/2024

Onde-se Lê: ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral

ANA CLAUDIA FERRAZ NUNES, nº funcional 148663, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/02/2024, Protocolo nº 23919/2024

Leia-se: ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral

ANA CLAUDIA FERRAZ NUNES, nº funcional 106773, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 26/02/2024, Protocolo nº 23919/2024

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXPEDIENTE DO DIA 28 março de 2024.**

ADICIONAL DE DIPLOMA

“Deferido” nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal 3966/95.

THAIS SARAN SARTORI, nº funcional 282987, NUTRICIONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXPEDIENTE DO DIA 01 de Abril de 2024.**

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ANA CARLA REZENDE FALCE DE SOUZA E SILVA, nº funcional 228737, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/03/2024, Protocolo nº 39308/2024

ANA PAULA MIRANDA, nº funcional 249343, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2024, Protocolo nº 39293/2024

ANDRESA CRISTINA GOMES DA SILVA, nº funcional 232408, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/03/2024, Protocolo nº 40343/2024

ANDRESSA LETICIA NEVES DOS ANJOS OLIVEIRA, nº funcional 234036, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2024, Protocolo nº 38218/2024

ARIANA CRISTINA SIRIANI, nº funcional 195126, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2024, Protocolo nº 39732/2024

BEATRIZ SANTOS DE CARVALHO, nº funcional 269727, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/03/2024, Protocolo nº 40390/2024

CARLOS JUNIOR LOPES, nº funcional 173595, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 26/03/2024, Protocolo nº 39469/2024

DANILO APARECIDO DA CRUZ, nº funcional 263338, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/03/2024, Protocolo nº 40195/2024

DEBORA FENGA DEPERON, nº funcional 203025, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2024, Protocolo nº 38213/2024

GERUSALDA EMILIO, nº funcional 204862, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/03/2024, Protocolo nº 39954/2024

LUCIANO CANUTO TELLES DA SILVA, nº funcional 220477, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/03/2024, Protocolo nº 39650/2024

MARIANA PAZETE, nº funcional 186767, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2024, Protocolo nº 40346/2024

MONICA AMARO, nº funcional 203807, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/03/2024, Protocolo nº 33133/2024

RENATA DE ALMEIDA QUEIROZ MIRANDA COSTA, nº funcional 221317, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/03/2024, Protocolo nº 40339/2024

TALITA ALVES DA SILVA BATISTA, nº funcional 215520, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2024, Protocolo nº 39472/2024

TIAGO MOREIRA BOMBEM, nº funcional 271659, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 25/03/2024, Protocolo nº 39278/2024

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

LARISSA SPADOTTO, nº funcional 221112, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/03/2024, Protocolo nº 39633/2024

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

MURILO FRUTUOSO DE AZEVEDO, nº funcional 277665, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/03/2024, Protocolo nº 39301/2024

WANDRE LUIS TEIXEIRA FRANCO, nº funcional 187738, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/03/2024, Protocolo nº 39300/2024

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

MAYARA ARAUJO DE LIMA, nº funcional 278521, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/06/2024, Protocolo nº 33679/2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA ASSINADA – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). THAIS DA SILVA AMARAL OVIDIO, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Governo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 93ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2024.

EXPEDIENTE DO DIA 28 de Março de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LEONARDO AUGUSTO BUZZO, RG 460067187, em 21/03/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO DE PSF - 40HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). REGIANE CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA, RG 458727398, em 15/03/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). REINALDO JOSE POUSA, RG 11505604X, em 31/03/2024, do cargo que exerce em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). VANDA REGINA FERNANDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA, RG 1896395, em 25/03/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). RENATO SILVA FERREIRA, inscrito no RG sob o nº 699374443 para exercer em caráter efetivo o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JOSE EDVALDO BRITO, RG 267952909, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, José Eduardo Beito,
residente à Rua _____,
nº _____, complemento _____, na cidade de
_____, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- EMPRESA BELLAPIETRA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO
- LTDA - CNPJ Nº 12.527.664/0001-92 - RUD MARQUES
- DE MONTE ALEGRE, Nº 1010 - Paulista - Piracicaba/SP

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 20 de MARÇO de 2024.

[Assinatura]
Assinatura



Régime: 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Reinaldo Jose Pousa,
residente à Rua Visconde do Rio Branco,
nº 1249, complemento _____, na cidade de
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Secretario do Semotru, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(x) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 25 de março de 2024

[Assinatura]
Assinatura

1 - Documento assinado digitalmente por REINALDO JOSE POUSA. Referência, acesso o site https://semotru.piracicaba.sp.gov.br/arquivos/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/038540 e o código UOCF0M5B.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração tendo em vista o cumprimento do Mandado de segurança sobre o processo de nº 101.1119.43.2023.8.26.0451, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, convoca o candidato João Bruno Sampaio Saltini Peschke, aprovado em Concurso Público, Edital nº 05/2022 para o emprego em regime estatutário de Eletricista, com a classificação nº 4 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 04 de abril de 2024, às 14:00 horas para tratar da sua contratação. Munido dos documentos da relação abaixo:

Trazer caneta esferográfica.

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Aprendizagem de Eletricista ou Curso de Qualificação em Eletricidade, com carga horária mínima de 200 horas/aula, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura.

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024

OBJETO: Prestação de serviços de vistoria veicular em caminhões basculantes do sistema de segurança ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2024 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/04/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login> Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2024**

OBJETO: Licença de uso de sistemas de gestão pública, nas áreas de Planejamento e Controle Orçamentário, Geração de Relatórios e Demonstrativos para análise técnica e gerencial e Extração de Dados para importação nos sistemas de órgãos fiscalizadores externos, incluso os serviços de desenvolvimento, consultoria e assessoria sistêmica e contábil especializada em SIAFEM, incluindo interface gráfica, configuração e definição do sistema SIAFEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2024.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024

OBJETO: Prestação de serviços de Terapia Ocupacional, Técnico de Enfermagem, Nutricionista e Fisioterapia motora e respiratória na residência dos pacientes, para atendimento a Mandados Judiciais. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2024.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de rede de dados ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2024 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login> Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2023**

Fornecimento mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, durante o exercício de 2024.

Comunicamos que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica SUSPensa a abertura do referido pregão, para exame prévio do Edital.

Piracicaba, 28 de março de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SEMPEM**Solicitação de Readaptação**

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora LUCILENE ROSA DE MELO GOMES, número funcional 21.377-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego de origem de Auxiliar de Ação Educativa, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

O Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de auxiliar administrativo:

- Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone;
- Efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios;
- Examinar a exatidão de documentos apresentados no setor;
- Controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas;
- Redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários;
- Cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
- Organizar e manter atualizados os arquivos;
- Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 19 de março de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

Aquisição de liquidificadores e multiprocessadores

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.	1.090,00
2	FRACASSADO	-
3	TEHPPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.	675,27
4	CASA DO ALUMINIO LTDA	3.640,00

Piracicaba, 27 de março de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SME Nº 001 / 2024

Dispõe sobre Diretrizes para elaboração do Projeto Político Pedagógico para as Escolas de Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos, para o exercício de 2024, no Município de Piracicaba e dá outras providências.

BRUNO CÉSAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, considerando o disposto nos artigos 105, 106, 107, 108 e 109, Subseção II, Capítulo IV, Título do Regimento Comum das Escolas Municipais de Piracicaba, expede a presente instrução normativa:

CONSIDERANDO:

- a necessidade de estabelecer diretrizes para a elaboração do Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Piracicaba;
- o Currículo da Rede Municipal de Educação de Piracicaba conforme o Parecer do CME nº 45 de 2019;
- as diretrizes do programa "Compromisso Criança Alfabetizada" firmado com o Governo Federal em garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país;
- a utilização dos materiais didáticos adotados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação para a Rede Municipal de Educação;
- o Documento Orientador - Programa de Educação Integral para o Ensino Fundamental/2023 que estabelece diretrizes para a implantação do Programa "ETI" nas escolas municipais;
- a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e alterações posteriores, e demais legislações complementares (vide anexo 1).

RESOLVE:

Artigo 1º O Projeto político-pedagógico (PPP) é o documento que registra o histórico de constituição da Unidade Escolar, o contexto socioeconômico e o perfil da comunidade à qual a escola serve. Também deve apontar a sua missão, os seus valores e objetivos. E, sobretudo, além desses pressupostos, o PPP é responsável por nortear a estrutura e o funcionamento da escola e a forma como a Unidade planeja as ações pedagógicas frente às demandas educativas e formativas, como estabelece princípios, métodos e metas para o processo de ensino e aprendizagem.

Dada a sua importância como registro e instrumento de gestão escolar e de prática educativa, a elaboração do PPP está prevista no art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [LDB nº 9.394/1996], assim como a definição de gestão democrática como essencial ao cumprimento dos objetivos da Educação.

Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

O processo de elaboração do PPP, seguindo os princípios de gestão democrática e participativa é, portanto, um documento construído coletivamente, refletindo as diretrizes educacionais e exigências legais, ao mesmo tempo em que apresenta as demandas específicas da Escola e as suas propostas formativas, considerando a escola como uma instituição inserida em uma sociedade democrática e de respeito à igualdade e a equidade.

Assim, o Projeto Político-Pedagógico é um norteador das ações a serem desenvolvidas na escola. Ele garante a continuidade das ações demandadas e planejadas coletivamente, mesmo diante de possíveis alterações nos quadros funcionais, mantendo o alinhamento necessário à estabilidade da Unidade Escolar.

Contudo, não se trata de uma ferramenta imobilizadora. Ao contrário, o PPP por ser o registro de um plano, deve conter em si o espaço para a flexibilização e constante atualização.

Enquanto "Projeto", o PPP é um documento escrito, que formaliza o histórico e o contexto escolar, os objetivos, estratégias e métodos, bem como as propostas para transformar qualitativamente a realidade. Enquanto "Político", o PPP é um documento que registra a função social da escola e as formas democráticas e igualitárias de interação entre a instituição educativa e a sociedade a que serve, considerando as suas especificidades espaciais, temporais e culturais.

Enquanto "Pedagógico", o PPP é um documento que registra e garante a visibilidade dos objetivos, metodologias, técnicas, processos de monitoramento e avaliação e propostas de ações voltadas à integridade do processo de ensino e aprendizagem das crianças e estudantes que são atendidos na instituição escolar.

Por sua característica de construção coletiva, durante o processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico emergem percepções, concepções e ideias, muitas vezes contraditórias entre si. Portanto, é fundamental que todas as pessoas envolvidas possam se expressar e contribuir para a reflexão, e que se sintam pertencentes no sentido de ampliar o debate democrático e alcançar o consenso, sempre em favor dos objetivos centrais da Unidade Escolar.

Artigo 2º Da elaboração do Projeto Político Pedagógico:

I. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:

- Nome da Unidade Escolar;
- Horário de funcionamento;
- Localização;
- Histórico da Unidade Escolar;
- Bairro e área de abrangência (bairros atendidos);
- Perfil das famílias atendidas;
- Capacidade de atendimento;
- Descrição dos Espaços;
- Quadro funcional;
- Formação continuada;
- Comunicação no ambiente de trabalho;
- Projetos/ações de parceria com associações/empresas e comunidade;
- Indicadores educacionais;
- A avaliação na Educação Infantil:

Avaliar é comprometer-se com a criança e sua aprendizagem. Cabe ao professor nesse processo rever os caminhos trilhados e seus encaminhamentos, refletir sobre seu planejamento, o desenvolvimento das propostas pedagógicas conforme os objetivos previstos e dessa forma assegurar o processo de aprendizagem das crianças.

Nesse sentido, o PARECER CNE/CEB Nº: 20/2009 determina que as instituições de Educação Infantil, sob a ótica da garantia de direitos, são responsáveis por criar procedimentos para avaliação do trabalho pedagógico e das conquistas das crianças. Desta maneira, a avaliação é instrumento de reflexão sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar as aprendizagens das crianças. Ela deve incidir sobre todo o contexto de aprendizagem: as atividades propostas e o modo como foram realizadas, as instruções e os apoios oferecidos às crianças individualmente e ao coletivo de crianças, a forma como o professor respondeu às manifestações e às interações das crianças, os agrupamentos que as crianças formaram, o material oferecido e o espaço e o tempo garantidos para a realização das atividades. Espera-se, a partir disso, que o professor possa pesquisar quais elementos estão contribuindo, ou dificultando, as possibilidades de expressão da criança, sua aprendizagem e desenvolvimento, e então fortalecer, ou modificar a situação, de modo a efetivar o Projeto Político-Pedagógico de cada instituição.

No entanto, o professor precisa conhecer as crianças com as quais trabalha e compreender de que maneira elas aprendem e se desenvolvem em cada faixa etária, assim é preciso OBSERVAR, ESCUTAR E DIALOGAR COM A CRIANÇA.

É necessário criar instrumentos que possibilitem acompanhar o processo de desenvolvimento integral da criança, as aprendizagens e as vivências que são planejadas.

ii) Avaliação no Ensino Fundamental

Compreende-se a avaliação como parte integrante do processo educativo, uma vez que oferece elementos para o acompanhamento do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes em cada ano e subsidia a tomada de decisões no que se refere a ação pedagógica. Para tanto há de se considerar, na elaboração da proposta pedagógica da escola os diferentes aspectos que compõem o processo de avaliação como os dados relativos à:

- Assiduidade e abandono;
 - Aprovação e reprovação;
 - Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática utilizando os resultados do SAEB, SARESP, sondagem da SME e outras avaliações de larga escala;
- Será a partir da análise dos dados apresentados que a equipe pedagógica definirá metas e objetivos de acordo com os documentos curriculares oficiais e as necessidades de aprendizagem das crianças nos diferentes momentos do seu percurso escolar.

II. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Constituição Federal estabelece o direito de todas as pessoas com deficiência receberem educação, de preferência, na rede regular de ensino, visando a plena integração em todas as áreas da sociedade e o direito à educação, por meio de uma educação inclusiva, como forma de assegurar o mais plenamente possível o direito de integração na sociedade (BRASIL, 1988). Além de garantir o acesso e a permanência de estudantes na escola, o processo de desenvolvimento e aprendizagem deve acontecer de forma significativa, eficaz, tendo como parâmetro as especificidades de cada estudante. Isso pressupõe a importância de uma "preparação mínima do ambiente escolar para receber esses estudantes que possuem demandas de ordens físicas, sensoriais e cognitivas" (BRASIL, 2015).

Nessa perspectiva, a educação inclusiva perpassa todos os níveis da educação básica, atendendo o público alvo: estudantes com deficiência, altas habilidades e transtornos globais do desenvolvimento.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola é um importante aliado, estabelecendo princípios, diretrizes e propostas de ação para melhor organizar e sistematizar o currículo para esse público. Conforme a Resolução CNE/CEB/2001 o Projeto Político Pedagógico de uma escola inclusiva deverá atender ao princípio de flexibilidade, para que o acesso ao currículo seja adequado às condições da criança, favorecendo seu processo escolar.

Nessa perspectiva, o PPP da unidade escolar apresentará de que forma é organizado o atendimento e a elaboração de documentos que são de responsabilidade da escola e que compõem o Plano Educacional Individualizado (PEI).

III. DATAS COMEMORATIVAS

Ao planejar atividades relacionadas a datas comemorativas, é fundamental que as instituições compreendam a diversidade cultural presente no ambiente da escola. Isso inclui reconhecer as contribuições das famílias e da comunidade, respeitando crenças, manifestações e especificidades étnicas, linguísticas e culturais.

A gestão democrática é essencial para envolver a comunidade na elaboração e acompanhamento das atividades relacionadas às datas comemorativas. O PPP deve estabelecer uma relação positiva com a comunidade local, incorporando seus saberes.

Assim como as linguagens se inter-relacionam em outras atividades, nas celebrações de datas comemorativas, as crianças podem explorar expressões culturais, movimentos, palavras e até mesmo criar representações artísticas. O planejamento do trabalho deve contextualizar as propostas, tornando-as significativas para as crianças, e promover aprendizagens importantes. O acesso a espaços culturais diversificados também pode ser integrado às vivências, como visitas a bibliotecas, brinquedotecas, museus, monumentos, parques, bem como manifestações artísticas da cidade.

A educação básica deve promover o desenvolvimento integral do educando, considerando seus aspectos físicos, cognitivos, intelectuais e socioemocionais. No contexto das datas comemorativas, é importante abordar temas relevantes para essa formação. As datas comemorativas podem ser uma oportunidade de promover o diálogo sobre temas como diversidade cultural, história, cidadania, meio ambiente, entre outros.

IV. SEÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**a) Das finalidades e objetivos**

A Secretaria Municipal de Educação define que a elaboração da Proposta Pedagógica deve ser realizada de acordo com o Currículo da Rede Municipal de Piracicaba e os artigos 4º, 6º, 7º, 8º e 9º da Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Portanto, apropriar-se dos artigos abaixo como norteadores da escrita do Projeto Político Pedagógico:

Art. 4º. As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 6º. As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:
I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 7º. Na observância destas Diretrizes, a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica:

I – oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II – assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;

III – possibilitando tanto a convivência entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimento de diferentes naturezas;

IV – promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

V – construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Art. 8º. A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento e aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças. § 1º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- I – a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II – a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III – a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV – o estabelecimento de uma relação afetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- V – o reconhecimento das especificidades etárias das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- VI – os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e às instituições;
- VII – a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotações;
- VIII – a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- IX – o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com histórias e às culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- X – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Art. 9º. As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

- I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
 - II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
 - III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
 - IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;
 - V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
 - VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
 - VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
 - VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
 - IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
 - X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
 - XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
 - XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.
- Parágrafo único - As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

Com base no Currículo da Rede Municipal de Piracicaba descrever as concepções de criança, infância e escola.

A criança hoje acolhida pela Rede, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), consiste em um sujeito social e histórico (como todo ser humano). Além disso, está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas que também a marca. (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 32)

[...] perceber a infância significa analisar, descrever e se relacionar com as crianças de maneira diferente do que ocorre com os adultos. Perceber a infância consiste em considerar uma maneira diferente de se viver e de se interagir com o mundo. A infância constitui processo interativo e subjetivo das interpretações e compreensões de mundo que o adulto acaba projetando para a criança. (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 34)

[...] a escola assume a função social e política de promover a igualdade de oportunidades educacionais entre crianças de diversas classes sociais, gêneros, etnias, espaços, tempos etc. Isso implica democratizar o acesso aos bens culturais e às possibilidades de vivências das infâncias [...]. (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 38)

Considerando a necessidade de promover a diversidade e inclusão de maneira abrangente, incluindo as dimensões socioemocionais dos indivíduos, deve-se estabelecer a incorporação da educação socioemocional no ambiente escolar. A escola deve reconhecer a relevância da educação socioemocional como elemento fundamental do processo educativo. Esta visa o desenvolvimento das habilidades emocionais e sociais das crianças. Englobando aspectos como autoconhecimento, empatia, autorregulação emocional e habilidades interpessoais.

“9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.” (BRASIL, 2017, p. 10).

A educação socioemocional será integrada de forma transversal no currículo escolar, assegurando que as crianças tenham oportunidades regulares para explorar e aprimorar suas competências socioemocionais. Este enfoque visa contribuir para a formação integral dos pequenos, encorajando-os a enfrentar desafios emocionais, desenvolver relações saudáveis e participar ativamente na sociedade.

b) Organização pedagógica da escola:

i) Interações, brincadeiras e linguagens como princípios pedagógicos.

i.1) Interações:

Interações entre crianças/crianças: É fundamental ressaltar a importância de estimular a interação social entre as crianças, criando momentos de autonomia durante as brincadeiras e fomentando interações positivas. Isso requer uma gestão cuidadosa das situações negativas, promovendo diálogos que inspirem abordagens colaborativas nas brincadeiras, ao mesmo tempo em que se reconhecem as valiosas contribuições de cada participante.

Quanto à promoção da integração e desenvolvimento pleno de crianças com deficiência, esse é um desafio que exige sensibilidade, dedicação e uma abordagem educacional inclusiva. As interações cruciais nesse processo ultrapassam as relações tradicionais entre adultos e crianças, revelando oportunidades fundamentais para o desenvolvimento dessas crianças no entrelaçar de suas interações. Interações entre adultos/criança: Na busca por interações acolhedoras, é fundamental que as figuras de referência conheçam profundamente cada criança, estejam prontas para escutar e responder tanto às mensagens verbais quanto às não verbais, dedicando atenção às necessidades individuais e incentivando interações alinhadas com suas preferências, o acolhimento gentil e afetuoso emerge como um pilar essencial na construção de relações estáveis, essenciais para o desenvolvimento saudável das crianças. Professores e crianças embarcam juntos em uma jornada de aprendizado contínuo, utilizando reflexão, escuta, observação e ação como ferramentas fundamentais para criar um ambiente educacional enriquecedor.

Nesse contexto, explique como ocorrem as dinâmicas de interação na sua unidade escolar.

i.2) Brincadeiras:

Considerando a importância atribuída à brincadeira como eixo norteador das práticas pedagógicas na Educação Infantil, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Municipal.

Descrever estratégias pedagógicas que favoreçam a inserção da brincadeira como prática central no cotidiano escolar. Destacar a importância de ambientes lúdicos e materiais que incentivem diferentes formas de brincar.

Explicitar como a abordagem da brincadeira contribui para a garantia dos objetivos e princípios estabelecidos nos documentos legais. Destacar a relação entre a brincadeira e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas.

Incentivar a participação ativa de pais, responsáveis e comunidade no reconhecimento e apoio à importância da brincadeira no ambiente escolar.

i.3) Linguagens:

Considerando a importância das múltiplas linguagens na expressão das crianças e reconhecendo a necessidade de promover um ambiente escolar que valorize e integre essas diversas formas de manifestação, pontue a relevância das múltiplas linguagens no desenvolvimento integral das crianças, considerando as dimensões emocionais, sociais, cognitivas e motoras:

Desenvolver estratégias pedagógicas que incorporem as diversas formas expressivas, tais como música, artes plásticas, gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

Incentivar práticas que permitam a expressão coletiva e individual, proporcionando situações ricas e significativas para a manifestação das crianças;

Adequar os espaços da escola para contemplar diferentes manifestações, garantindo a presença de materiais e recursos que favoreçam a expressão por meio das múltiplas linguagens. Proporcionar ambientes flexíveis que possibilitem a exploração e criação livre das crianças;

Envolver pais, responsáveis e comunidade no reconhecimento da importância das múltiplas linguagens na formação integral das crianças. Promover eventos e atividades que evidenciem as produções das crianças, envolvendo a comunidade escolar;

Propiciar um ambiente educacional inclusivo, rico e diversificado, onde as crianças possam expressar-se plenamente por meio das diversas linguagens, construindo suas identidades e interagindo de forma significativa com o mundo ao seu redor.

c) O cotidiano da educação infantil, organização do dia a dia educativo.

Diante da complexidade intrínseca à organização do tempo-espaço nas instituições de Educação Infantil, reforçamos a importância de uma configuração que se harmonize ao cotidiano, proporcionando momentos significativos para as crianças e, ao mesmo tempo, mantendo o compromisso com o respeito às singularidades inerentes às infâncias e às características individuais das crianças e o contexto sociocultural em que a instituição está inserida.

Nesse contexto, considere estruturar o cotidiano da escola com base na leitura do grupo de crianças, suas necessidades e seus ritmos. Indicar as diversas modalidades de atividades diárias - rotina para cada turma (acolhimento, café, almoço, descanso, higiene, trocas e outros) e, também, para momentos específicos do ano letivo (adaptação/inserção, semana municipal do brincar, semana da criança, transição de ciclo/etapas).

d) A organização dos espaços, tempos e materiais.

Na Educação Infantil o tempo é associado à experiência, os educadores devem planejar o tempo e o espaço, considerando os princípios éticos, políticos e estéticos, proporcionando experiências variadas que abrangem as múltiplas linguagens, permitindo o desenvolvimento integral das crianças. Assim, considerar o ambiente escolar como educador, que influencia a construção de conhecimento, sendo necessário pensar os espaços que refletem a concepção de criança, infância e educação.

A criação de espaços pedagógicos e materiais requer planejamento dos professores, para que a organização dos espaços potencialize a ação autônoma das crianças, com materiais diversificados, ambientes propositivos em espaços internos e externos.

As produções das crianças devem ter visibilidade nas paredes escolares, promovendo a autonomia e o pensamento crítico. A exposição periódica das vivências e aprendizagens contribui para o reconhecimento da individualidade e expressão dos pequenos.

e) O protagonismo da família

A parceria entre instituição e família é fundamental para proporcionar um ambiente educacional enriquecedor. A participação dos pais na gestão pedagógica por meio de conselhos de pais, reuniões participativas e no acompanhamento do desenvolvimento da criança contribui para uma educação mais integradora, assegurando a contribuição efetiva nas decisões relacionadas ao processo educativo.

É essencial reconhecer a diversidade das formas familiares, estreitando laços, estabelecendo uma comunicação afetuosa e transparente, por meio de canais eficazes de diálogo, tais como reuniões, comunicados, agendas escolares e recursos tecnológicos, visando à troca de informações sobre o desenvolvimento e bem-estar das crianças.

f) O Protagonismo do professor no cotidiano da Educação Infantil

O professor atua com intencionalidade educativa, criando espaços e disponibilizando materiais que estimulem a imaginação e desafiam o raciocínio das crianças, contribuindo para o seu desenvolvimento integral. Ao adotar uma postura de pesquisador, reflete sobre suas intencionalidades junto às crianças. Parte do trabalho educativo envolve a reflexão, seleção, organização, planejamento e mediação das práticas.

É necessário tornar visíveis os processos, curiosidades e aprendizagens das crianças, além do simples ato de brincar, que busca valorizar as produções nos diversos contextos, através da organização de espaços, tempos e materiais.

Considerando a criança como um sujeito potente e único, o professor deve incentivar vivências que favoreçam a expressão individual e coletiva, evitando reproduções limitadoras; propor experiências variadas, respeitar e mediar o processo de aprendizagem, que são elementos essenciais para garantir o desenvolvimento pleno e a construção de conhecimento através das múltiplas linguagens; proporcionar experiências e vivências ricas que estimulem investigações, imaginações, criações e levantamento de hipóteses; incentivar as crianças a serem sujeitos potentes, criativos e únicos, afastando práticas que limitam a expressão e favorecem a homogeneização. Diante do exposto, descreva o papel do professor no desempenho do processo educativo.

g) Metodologias

No âmbito das metodologias ativas, a escola pode destacar a Aprendizagem Baseada em Projetos, enfatizando uma abordagem que integre diferentes campos de experiências, por meio de múltiplas linguagens, estimulando as crianças a pensarem em problemas reais e a desenvolverem soluções inovadoras. Assim, a ação pedagógica promove não apenas a aquisição de conhecimento, mas também o desenvolvimento do pensamento crítico.

i) Aprendizagem baseada em projetos

Considerando as aprendizagens baseadas em projetos como uma pedagogia aberta, participativa e contextualizada, a implementação dessa abordagem na Educação Infantil é de extrema relevância, a fim de promover uma educação mais dinâmica, centrada nos interesses e curiosidades das crianças, favorecendo a construção de conhecimentos de maneira cooperativa.

Os docentes devem atuar como mediadores, facilitando a relação entre os conhecimentos a serem construídos, os conhecimentos específicos do currículo e os saberes presentes na comunidade. A essência dessa prática está na promoção do diálogo entre a vida cotidiana e as relações de aprendizagem, e no desenvolvimento de competências e habilidades. Os projetos devem contextualizar os conhecimentos de maneira a estabelecer conexões entre o currículo, a realidade social e os interesses individuais e coletivos das crianças.

Os professores serão responsáveis por documentar sistematicamente o desenvolvimento dos projetos, registrando as etapas, as descobertas, as práticas, os resultados e as crianças participantes de todo processo. A documentação pedagógica será uma ferramenta essencial para a reflexão, avaliação e compartilhamento de aprendizagens.

A implementação da aprendizagem baseada em projetos na Educação Infantil é um caminho para que todos os educadores desta etapa da Educação Básica, tenham como finalidade enriquecer as práticas pedagógicas, proporcionando uma abordagem mais participativa, contextualizada e significativa para as crianças, contribuindo assim para o seu desenvolvimento integral.

Ao realizarem os seus projetos, as crianças, além de estudarem temas significativos para elas, iniciam-se no método científico e exercitam procedimentos e estratégias de organização do conhecimento. Esse processo envolve etapas importantes como a observação, a configuração do problema (objeto de estudo), a pesquisa, a experimentação, a organização das informações, o estabelecimento de relações entre conhecimentos (previos, curriculares e sociais), a interpretação dos resultados, a documentação, a sistematização e a socialização das práticas e descobertas. Essa abordagem apresenta aspectos importantes no processo de construção, desde a definição do tema, dos percursos, do levantamento de hipóteses, da pesquisa, da coleta de informações, da investigação, do registro do processo e da avaliação. Para tanto, orienta-se que os projetos a serem desenvolvidos nas diferentes etapas da Educação Infantil considerem o Currículo Municipal.

ii) Projeto Anual da Escola

O Projeto Anual é um plano estratégico desenvolvido por uma instituição educacional para orientar suas atividades ao longo de um ano letivo. Este projeto, alinhado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP), tem como objetivo definir metas e ações que abrangem aspectos pedagógicos, culturais e sociais. Ele pode contemplar temas específicos, promover eventos e incorporar estratégias pedagógicas inovadoras.

A construção do projeto envolve a participação da comunidade escolar, sendo revisado e ajustado conforme necessário, com implementação acompanhada para garantir o alcance das metas propostas, assim, deverá atender aos seguintes tópicos:

- Título;
- Definição do tema;
- Justificativa; Finalidades e Pressupostos Teóricos;
- Objetivos que se propõem alcançar em um determinado período;
- Desenvolvimento do Projeto;
- Culminância.

Dessa forma, o Projeto Anual torna-se uma ferramenta dinâmica e flexível, proporcionando uma base para o desenvolvimento contínuo da instituição educacional ao longo do ano letivo.

iii) Projetos Oficiais

Os pontos de conexão entre o projeto anual e os projetos específicos desenvolvidos no decorrer do ano (ECA, MovPaz, Meu Corpo Minha Casa, Relações étnico-raciais, Trânsito, Sorriso Cidadão, Projeto Leitura, Projeto: "Piracicaba com saúde: É hora de comer melhor", Projeto ambiental) devem ser explicitados.

iv) Organizador curricular

Os seis direitos de aprendizagem na Educação Infantil (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se) estabelecem um referencial abrangente para o desenvolvimento integral das crianças.

O Currículo do Município de Piracicaba apresenta os Campos de Experiências (o eu e outro e o nós, corpo gestos e movimento, traços, sons, cores e formas, escuta, fala, pensamento e imaginação e espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) que integram vivências cotidianas aos conhecimentos culturais, com objetivos significativos de acordo com as faixas etárias.

Desta forma, insira no PPP o organizador curricular: crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses). E, para os bebês (zero a 1 ano e 6 meses) e crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses), elaborar o organizador curricular.

Para a pré-escola considerar os materiais didáticos adotados pela Rede Municipal.

h) Documentação Pedagógica e acompanhamento das aprendizagens dos profissionais, bebês e crianças na Educação Infantil.

Considerando a importância da Documentação Pedagógica como instrumento fundamental para o acompanhamento das aprendizagens e reconhecendo o papel essencial da observação, escuta e registros, assegure:

A concepção de Documentação Pedagógica como o aporte do currículo da escola. As funções da Documentação Pedagógica no contexto da Educação Infantil que devem ser atribuídas a alguns aspectos:

- 1º - Perspectivas Políticas;
- 2º - A organização, reflexão e avaliação da prática pedagógica;
- 3º - A constituição de materiais, organização de espaço/tempo, das produções e construção de conhecimentos.

Portanto, descreva, como sua escola articula, concebe a Documentação Pedagógica com seu grupo: Observação, Escuta e Registro;

Planejamento, Processos e Narrativas; Avaliação.

V. SEÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

a) Das finalidades e objetivos

De acordo com o Currículo da Rede Municipal de Piracicaba,

... nos anos iniciais do Ensino Fundamental objetiva-se, em diálogo com as experiências vivenciadas na Educação Infantil, a continuidade às situações lúdicas e progressivas de aprendizagem. No que se refere aos dois primeiros anos, o trabalho pedagógico enfatizará os processos de alfabetização sempre associados às práticas do letramento em todas as áreas do conhecimento. (PIRACICABA, 2019, p.100)

E assim, essas articulações têm como objetivo garantir aos estudantes um percurso educacional contínuo, visando a progressão dos conhecimentos para consolidar aprendizagens prévias e ampliar as práticas de diferentes linguagens.

Nesse contexto, a elaboração de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) assume a posição de bússola que orienta a trajetória educacional da escola. Ao elaborá-lo, emergem princípios norteadores que não só refletem os fundamentos da educação de qualidade, mas também delineiam um caminho adaptável às especificidades locais, pautada em princípios éticos, estéticos e políticos prevalecendo ao longo da sua elaboração, articulação e implementação, cinco aspectos fundamentais: Integralidade, Inclusão, Equidade, Flexibilidade e Participação Democrática.

A articulação desses princípios, não é apenas uma questão teórica, mas sim a expressão prática de uma abordagem pedagógica integrada e atualizada. O alinhamento do PPP com o Currículo Municipal transcende o papel de um documento administrativo, configurando-se como um compromisso de atender às exigências do presente e preparar os estudantes para os desafios do futuro. No âmbito do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, destaca-se a formação integral do estudante, portanto o desenvolvimento de competências socioemocionais ganha contornos ainda mais significativos. Nessa fase, as bases para o crescimento intelectual, emocional e social são estabelecidas, criando alicerces essenciais para o percurso acadêmico e pessoal dos estudantes. Neste cenário dinâmico, permeado por avanços tecnológicos, diversidade cultural e demandas sociais em constante evolução, a contextualização, o desenvolvimento de competências, a avaliação formativa, a inclusão, a participação comunitária, a formação continuada e a integração de tecnologia tornam-se não apenas diretrizes, mas elementos impulsionadores da melhoria da Educação nas escolas da Rede Municipal.

Este texto introdutório, portanto, antecede a exploração mais aprofundada desses princípios, destacando a interconexão entre o PPP e o Currículo Municipal de Piracicaba e a importância de adaptar essas diretrizes à realidade de cada instituição de ensino. O objetivo é promover uma abordagem integrada que não apenas atenda aos requisitos normativos, mas que efetivamente conduza a educação em direção a um patamar de qualidade e relevância para todos os envolvidos no processo educativo.

b) Da formação integral do estudante, considerando as competências socioemocionais

Ao considerar os primeiros anos do Ensino Fundamental, é vital reconhecer que as crianças estão numa fase de descoberta e construção de suas identidades, logo, integrar as competências socioemocionais no currículo não apenas complementa o processo de aprendizagem, mas também oferece ferramentas valiosas para enfrentar os desafios próprios dessa etapa do desenvolvimento.

A empatia, por exemplo, desempenha um papel importante na formação de relacionamentos saudáveis entre os estudantes. Ao compreender as perspectivas dos colegas, os estudantes do Ensino Fundamental, aprendem não apenas a respeitar a diversidade de opiniões, mas também a cultivar amizades baseadas na compreensão mútua. Isso contribui para a construção de um ambiente escolar inclusivo e acolhedor.

Além disso, a formação integral contribui para futuras etapas educacionais e para a vida em sociedade, para se tornarem cidadãos éticos e participativos, possibilitando a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Assim, o PPP deve explicitar como a formação integral e o desenvolvimento de competências socioemocionais constituem-se em peças-chave no processo educacional nos anos iniciais do Ensino Fundamental, formando não apenas pessoas com saberes curriculares, mas também indivíduos emocionalmente equilibrados, socialmente conscientes e prontos para enfrentar os desafios e oportunidades que surgirão em suas trajetórias educacionais.

c) Do papel do professor

Uma das realizações fundamentais do Projeto Político Pedagógico é acreditar que a ação pedagógica deve ser transformadora em sala de aula, em relação ao que se ensina e aprende, uma vez que a ação do professor impacta individualmente na formação de seus alunos.

O processo educacional deve propiciar o protagonismo do aluno e de sua autonomia, visando a formação integral, portanto, o professor deve buscar aprimorar continuamente sua prática, consolidando assim, também sua autonomia docente.

Sendo assim, a prática educativa, pressuposta deve constituir-se de reflexões coletivas, bons planejamentos pedagógicos, pesquisas, respeito à diversidade, uso de materiais didáticos, realização de ações que promovam a aprendizagem individual e coletiva, bem como o alcance de resultados significativos. Nessa perspectiva, o trabalho do professor não se articula somente ao conteúdo dos componentes curriculares.

Diante do exposto, descreva o papel do professor no desempenho do processo de ensino - aprendizagem dos alunos, de modo que sejam participativos e que venham a ter oportunidades dentro e fora da comunidade escolar.

d) Da participação da família e comunidade

A educação é um processo que envolve diversos atores, entre eles, a escola, a família e a comunidade. O fortalecimento dos vínculos, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social também é um objetivo da articulação entre escola, família e comunidade.

A partir da mobilização da comunidade, esta passa a ser um agente ativo na construção e no acompanhamento das políticas educacionais locais. Essa integração contribui para uma compreensão mais abrangente das necessidades dos estudantes, permitindo a adaptação das práticas pedagógicas de acordo com as demandas da comunidade.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) a escola deve articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. A LDB também determina que a escola deve informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Ao articular-se com as famílias e a comunidade, a escola pode melhorar a aprendizagem dos estudantes; reduzir a evasão escolar; prevenir a violência e a discriminação; promover a inclusão social e fortalecer a gestão democrática.

Desta forma, ao elaborar o PPP, a escola deve definir:

- Reuniões periódicas com os pais e responsáveis;
- Participação dos pais e responsáveis nas atividades escolares;

Eventos envolvendo a comunidade;

A participação dos pais na gestão pedagógica e financeira, por meio de conselhos escolares democraticamente constituídos;

Parcerias com as organizações locais;

Reuniões comunitárias e com os diferentes setores da rede protetiva presentes no território.

A articulação entre escola, família e comunidade é um processo complexo que requer a participação de todos os envolvidos. No entanto, é um processo que vale a pena considerar, pois pode contribuir significativamente para a qualidade da educação e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

e) Da organização Pedagógica da escola

Segundo as diretrizes do Currículo Municipal de Piracicaba, as escolas da Rede Municipal devem atender às necessidades e características das crianças em diversos contextos sociais, respeitando suas singularidades, saberes, limites e possibilidades, na perspectiva de uma escola inclusiva. Além disso, é crucial valorizar as crianças em todas as suas dimensões – física, emocional e intelectual – incentivando interações, relações, participação ativa, autonomia, criatividade e criticidade. Dentre as orientações do currículo, destaca-se o desenvolvimento de competências e habilidades, em detrimento da mera aquisição cumulativa de conteúdos, numa perspectiva de formação integral, incluindo as competências socioemocionais. Isso visa estimular os estudantes a enfrentar desafios e resolver problemas cotidianos, levando em consideração seus conhecimentos prévios. Portanto, ao elaborar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) com relação à organização pedagógica, as escolas devem descrever os seguintes aspectos:

- Organização dos espaços escolares;

- Promoção de um clima de respeito com as relações interpessoais na escola;

- Definição de projetos que envolvam não apenas os objetos de conhecimento a serem ensinados, mas também práticas, atitudes e formas de organização do trabalho escolar;

- Utilização de metodologias ativas para garantir uma aprendizagem significativa, incluindo a importância do pensamento científico e computacional;

- Utilização das tecnologias digitais e outras tecnologias para favorecer o estreitamento das relações para transformar a educação e garantir melhores resultados no ensino e na gestão;

- Ênfase na alfabetização nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, garantindo o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e oralidade, bem como definir ações específicas, nos demais anos, para estudantes não alfabetizados;

- Destaque para o brincar como potencial linguagem na alfabetização dos estudantes;

- Utilização de materiais didáticos definidos pela rede, articulando conteúdos com metodologias ativas para uma aprendizagem significativa;

- Planejamento e desenvolvimento dos projetos definidos por leis de maneira integradora, incluindo o projeto de leitura;

- Articulação entre o componente de Educação Física com os demais componentes curriculares e projetos da comunidade escolar;

- Organização curricular diversificada para as escolas que participam do Programa de Educação de Tempo Integral - ETI, conforme “Documento orientador para o Programa de Educação Integral”.

f) Dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem

A avaliação é um dos recursos que contribuem para a efetividade de uma proposta pedagógica. Como apontado no Currículo da Rede Municipal, no que diz respeito aos estudantes, a avaliação proporcionará dados que permitirão o acompanhamento do progresso de seu aprendizado, indicando áreas que demandam maior atenção, tanto em termos de tempo, quanto de estratégias, envolvendo-se conjuntamente no processo.

Considerando que a avaliação não se resume na atribuição de notas, caberá à escola descrever como a equipe escolar compreende e desenvolve o processo avaliativo, considerando os tipos, finalidades e características da avaliação, conforme determina o Currículo Municipal. Além disso, indicar os instrumentos avaliativos utilizados em coerência com as propostas pedagógicas planejadas, respeitando a singularidade da criança e assegurando a equiparação de oportunidades em todos os componentes curriculares.

VI. TRANSIÇÕES

Muitas são as transições vividas pelas crianças no seu percurso escolar. Ao percorrerem diferentes etapas, elas se deparam com uma série de mudanças que são fundamentais para o seu crescimento e aprendizado. Assim a articulação entre essas etapas visa estabelecer uma progressão fluida e integrada, reconhecendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental como partes indissociáveis de uma jornada educativa.

Na elaboração do PPP deve-se levar em conta a articulação entre os ciclos e etapas da Educação Infantil; a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e a transição do Ensino Fundamental - Anos Iniciais para os Anos Finais.

Para garantir um percurso de aprendizagens progressivo e significativo, visando o desenvolvimento integral das crianças, considerar:

a) formação e ao desenvolvimento humano integral, em seus aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais;

as particularidades de cada etapa, garantindo a continuidade das experiências de aprendizagem e o respeito às singularidades das crianças;

a articulação entre as etapas da Educação garantindo a qualidade no atendimento oferecido às crianças;

a construção de práticas pedagógicas contextualizadas e relevantes.

Dessa forma, detalhe como ocorrerão os diferentes processos de transição entre as diversas etapas pertinentes à sua unidade escolar.

VII. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação institucional, nas diversas dimensões da gestão escolar, deve ser pensada coletivamente, considerando os diferentes atores, para diagnosticar potencialidades e fragilidades, norteando as mudanças necessárias. Como ponto de partida e apoio, a avaliação é um instrumento vital para repensar práticas pedagógicas e gestão educacional, alinhadas aos objetivos de cada etapa da Educação Básica.

Nesse contexto, após a avaliação institucional, a escola terá subsídios para elaborar o Plano de Ação, assim como acompanhar, monitorar e atualizar constantemente o PPP.

a) Plano de Ação

Com base na avaliação e na definição de objetivos claros e, quando possível, mensuráveis, o próximo passo é a elaboração do Plano de Ação. Este documento detalha as estratégias, atividades, responsabilidades e prazos necessários para atingir os objetivos propostos para o ano letivo. Cada ação planejada deve ser cuidadosamente articulada para promover a integração e alinhamento com as metas gerais da escola.

Além disso, é fundamental estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua para verificar o progresso do desenvolvimento das ações em relação aos objetivos estabelecidos. A análise regular permite ajustes, correções de curso e aprimoramentos, garantindo que o Plano de Ação seja dinâmico e responsivo às mudanças nas condições educacionais.

i) Conforme descrito acima, o Plano de Ação deve considerar as dimensões da gestão:

i.1) Gestão pedagógica:

(i.1.a) análise de indicadores educacionais;

(i.1.b) planejamento de ações pedagógicas.

i.2) Gestão administrativa/financeira: infraestrutura, administração de serviços e recursos.

i.3) Gestão democrática e participativa: processos coletivos de decisões e ações;

i.4) Gestão do clima e cultura escolar: cultura organizacional e práticas cotidianas.

Ao elaborar o Plano de Ação é essencial compreender que, ao conceber a escola em suas diversas dimensões, é necessário assegurar os Princípios da Administração Pública, conforme estabelecidos na Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Cada uma das dimensões pode ser observada por meio de indicadores, organizados pelo grupo, com o objetivo de subsidiar o processo de autoavaliação.

Esses e outros princípios possibilitam o alcance dos resultados institucionais desejados, e uma escola que garanta à comunidade local o acesso a serviços públicos de qualidade.

Artigo 3º Prazo de entrega: o Projeto Político Pedagógico deverá ser protocolado até 31/10/2024

Artigo 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piracicaba, 08 de março de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 22 janeiro 2024.

BRASÍLIA: CNE/CEB, 2001a. Brasil. Ministério da Educação.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 1999. BRASIL. Ministério da Educação.

PIRACICABA (SP). Secretaria Municipal de Educação. Currículo Municipal: Educação Básica. Piracicaba: SME, 2019

ANEXO 1 - LEGISLAÇÕES

Legislações Federais, Estaduais e Municipais além das legislações complementares à Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Lei Federal nº 10.639, de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências; Lei Federal nº 11.645, de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

Lei Federal nº 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Lei Federal 13.185 de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);

Lei Federal 9.503 de 1998, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro e no Capítulo VI, a Educação para o Trânsito;

Lei Federal Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Lei Federal nº 14.164 de 2021, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;

Lei Federal nº 6.949 de 2021, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007; Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 2001.

Decreto Federal nº 6.571, de 17 de setembro de 2008, Institui a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília. 2015.

Lei Federal nº 14.407 de 2022, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer o compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura;

Resolução CNE/CEB 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Lei Federal nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares;

Lei Municipal 6.922 de 2010, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Piracicaba;

Lei Municipal 8.903 de 2018, que Institui a “Semana Municipal do Brincar” no Calendário Oficial de Eventos do Município;

Decreto Municipal 13.467 de 2010, que regulamenta a lei nº 6.577/09, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar no município de Piracicaba e dá outras providências (violência - Meu Corpo, Minha Casa - Movpaz).

Decreto Municipal nº 8.136/98 que dispõe sobre o Regimento das escolas Municipais de Piracicaba-Disposição preliminar, caracterização, natureza e fins das escolas municipais;

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SME Nº 002 / 2024

Dispõe sobre o uso do serviço de e-mail institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

BRUNO CÉSAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, expede a presente instrução normativa:

Artigo 1º Quanto ao e-mail institucional orienta que:

Todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação receberam um e-mail institucional. A conta é pessoal e intransferível. O servidor não deve, em hipótese alguma, compartilhar seus dados de acesso (login e senha) com outra pessoa.

É responsabilidade de cada servidor cuidar dos dados de sua conta e não compartilhar mensagens e arquivos com pessoas não autorizadas. Para isso, deve sempre conferir se o destinatário da mensagem ou arquivo está correto.

A fim de garantir a conformidade com as legislações vigentes e segurança dos dados, toda comunicação oficial, seja interna ou externa, realizada por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, deve ser feita exclusivamente por meio do serviço de e-mail institucional fornecido pela Divisão de Informática e Tecnologias Educacionais da SME.

Não é permitido o uso de serviços de e-mail, mensagens instantâneas, chamadas de vídeo ou qualquer outro serviço de terceiros (@gmail.com, @yahoo.com.br, @hotmail.com etc) para fins institucionais, a menos que expressamente autorizado pela Divisão de Informática e Tecnologias Educacionais e Gabinete.

Artigo 2º Quanto aos grupos de e-mail da unidade:

Para os setores e equipe administrativa da unidade (secretário(a), escriturário(a), diretor(a)), a fim de facilitar a identificação da unidade, os e-mails devem ser encaminhados utilizando como remetente o endereço de e-mail do grupo de e-mails da unidade ou setor. Caso a unidade precise de suporte, entre em contato com a Divisão de Informática, que encaminhará um vídeo tutorial de como configurar sua conta de e-mail.

A fim de facilitar a comunicação entre Setores e Unidades, as unidades devem utilizar apenas os grupos oficiais. Foram criados grupos para a equipe Administrativa e Equipe pedagógica, seguindo uma estrutura lógica interna.

Cabe ao diretor de cada unidade manter os participantes do grupo de professores atualizados. A lista completa de grupos oficiais será disponibilizada pela Divisão de Informática.

A unidade não deve criar e utilizar grupos de e-mail que não sejam o padrão criado pela equipe da Divisão de Informática.

As unidades podem criar grupos para alunos, de acordo com sua necessidade, seguindo o padrão definido pela Divisão de Informática e Tecnologias Educacionais, para facilitar a identificação do grupo e evitar o envio equivocado de mensagens.

Artigo 3º Quanto a comunicação por mensagens instantâneas e videochamadas:

O serviço de chat interno e vídeo chamadas (Google Chat e Google Meet) disponibilizado pela SME deve ser utilizado para a troca de mensagens instantâneas e reuniões virtuais entre servidores da SME. Não devem ser usados serviços e aplicativos de mensagens instantâneas e vídeo chamadas que não foram homologados pela Divisão de Informática e Tecnologias Educacionais. Para a realização de chamadas de vídeo, é obrigatório o uso das contas institucionais fornecidas pela SME. O uso de contas pessoais ou de terceiros não é permitido.

Artigo 4º Quanto à criação e armazenamento de documentos:

Deve-se utilizar aplicativos padrão da SME para criar e editar documentos (Google Documentos), planilhas (Google Planilhas) e apresentações (Google Apresentações).

Os arquivos compartilhados da unidade deverão ser armazenados na nuvem, ou seja, no Drive Compartilhado (Google Drive) da unidade. Todas as unidades e setores possuem drives compartilhados. Fotos e vídeos devem ser armazenados exclusivamente no aplicativo Google Fotos. Para o Google Fotos, cada servidor deve configurá-lo para armazenar os arquivos com qualidade de backup, para otimização do espaço de armazenamento. Desta forma, o backup dos arquivos será feito automaticamente e a unidade diminui o risco de perda de dados em caso de dano ao equipamento.

Artigo 5º Quanto ao suporte:

A equipe da Divisão de Informática e Tecnologias Educacionais oferecerá suporte apenas aos serviços de e-mail, chat interno e chamadas de vídeo institucionais. Não será prestado suporte a contas e serviços de terceiros.

Artigo 6º A partir de 1º de abril de 2024:

Não serão mais configuradas pastas compartilhadas entre computadores na unidade. As unidades deverão fazer o upload de seus arquivos locais para seu drive compartilhado.

As unidades não deverão enviar e-mails através de serviços de terceiros.

Toda comunicação institucional deverá ser realizada por meio do serviço de e-mail institucional. As unidades devem divulgar o e-mail institucional como único endereço para envio e entrega de mensagens de e-mail. Cabe a cada unidade divulgar seu e-mail institucional oficial e fazer as configurações necessárias para evitar perda de mensagens.

Para que a unidade não perca dados a partir de 1º de abril de 2024, orienta-se que faça os ajustes necessários desde já.

Parágrafo único. O não cumprimento das políticas ora estabelecidas poderá acarretar em medidas disciplinares, de acordo com a legislação vigente e as normas internas da SME.

Artigo 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Piracicaba, 12 de março de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 609/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023

PROCESSO Nº 34.006/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CALCULADORAS E SUPORTES PARA ROLO DE FITA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	Calculadora eletrônica digital, solar de mesa com 12 dígitos	R\$ 54,47	R\$ 27.235,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 27.235,00

Item 02 - DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 610/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023

PROCESSO Nº 34.006/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CALCULADORAS E SUPORTES PARA ROLO DE FITA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	300	Unid.	Suporte para rolo de fita adesiva 19mmx50m	R\$ 22,27	R\$6.681,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.681,00

Item 03 - TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 611/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023

PROCESSO Nº 34.006/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CALCULADORAS E SUPORTES PARA ROLO DE FITA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	300	Unid.	Suporte para rolo de fita adesiva 12mmx33m	R\$ 7,57	R\$2.271,00
				TOTAL DA ATA:	R\$2.271,00

Item 04 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023
 PROCESSO Nº 34.006/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CALCULADORAS E SUPORTES PARA ROLO DE FITA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000	Unid.	Calculadora de bolso	R\$ 6,56	R\$ 65.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 65.600,00

Item 01 - FLÁVIO NEGRI - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2023
 PROCESSO Nº 66.317/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ARAME ARTESANAL, ARGOLA DE CHAVEIRO, BOTÕES COLORIDOS, IMÃ PARA ARTESANATO, MIÇANGAS E OLHO MÓVEL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	300	Rolo	Arame Artesanal	R\$ 2,18	R\$ 654,00
07	1000	Pacote	Miçangas	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00

TOTAL DA R\$ 8.654,00
 ATA:

Itens 01 e 07 - DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2023
 PROCESSO Nº 66.317/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ARAME ARTESANAL, ARGOLA DE CHAVEIRO, BOTÕES COLORIDOS, IMÃ PARA ARTESANATO, MIÇANGAS E OLHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Pacote	Argola de Chaveiro	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
03	300	Pacote	Botões coloridos - 14mm	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
04	350	Pacote	Botões coloridos - 20mm	R\$ 20,85	R\$ 7.297,50
05	350	Pacote	Botões coloridos - 26mm	R\$ 23,90	R\$ 8.365,00
06	200	Metro	Imã para Artesanato	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
08	500	Pacote	Olho móvel - 6mm	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
09	500	Pacote	Olho móvel - 8mm	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
10	500	Pacote	Olho móvel - 12mm	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 43.042,50

Itens 02 a 06, 08 a 10 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
 PROCESSO Nº 547.234/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	900.000	Cápsula	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG, cápsula	R\$ 0,2380	R\$ 214.200,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 214.200,0000

Item 01 - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
 PROCESSO Nº 547.234/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	900.000	Comprimido	AMITRIPTILINA 25MG, comprimido revestido	R\$ 0,0449	R\$ 40.410,0000
19	900.000	Comprimido	AMITRIPTILINA 25MG, comprimido revestido	R\$ 0,0449	R\$ 40.410,0000
21	200.000	Comprimido	CLOMIPRAMINA 25MG, comprimido	R\$ 0,9699	R\$ 193.980,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 274.800,0000

Itens 02, 19 e 21 - MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	400.000	Comprimido	BIPERIDENO 2MG, comprimido	R\$ 0,2390	R\$ 95.600,0000
12	500.000	Comprimido	FENOBARBITAL 100MG, comprimido	R\$ 0,1400	R\$ 70.000,0000
13	1.200	Frasco	FENOBARBITAL 4%, SOLUCAO ORAL, 20 ML	R\$ 3,9000	R\$ 4.680,0000
15	150.000	Comprimido	HALOPERIDOL 1MG, comprimido	R\$ 0,1590	R\$ 23.850,0000
16	600	Frasco	HALOPERIDOL 2MG/ML, solução oral, frasco com 20ml	R\$ 3,2000	R\$ 1.920,0000
17	350.000	Comprimido	HALOPERIDOL 5MG, comprimido	R\$ 0,1100	R\$ 38.500,0000
18	4.000	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml	R\$ 5,3000	R\$ 21.200,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 255.750,0000

Itens 03, 12, 13, 15, 16, 17 e 18 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	3.500	Frasco	CARBAMAZEPINA 2%, suspensão oral, frasco com 100ml	R\$ 6,7000	R\$ 23.450,0000
06	500.000	Comprimido	CARBONATO DE LITIO 300MG, comprimido	R\$ 0,1879	R\$ 93.950,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 117.400,0000

Itens 04 e 06 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	900.000	Comprimido	CARBAMAZEPINA 200MG, comprimido, em blister com 10 comprimidos	R\$ 0,1730	R\$ 155.700,0000
08	300.000	Comprimido	CLORPROMAZINA 100MG, comprimido revestido	R\$ 0,2499	R\$ 74.970,0000
09	280.000	Comprimido	CLORPROMAZINA 25MG, comprimido revestido	R\$ 0,2600	R\$ 72.800,0000
11	450.000	Comprimido	FENITOINA 100MG, comprimido	R\$ 0,0999	R\$ 44.955,0000
14	1.000.000	Cápsula	FLUOXETINA 20MG, cápsula gelatinosa dura	R\$ 0,0789	R\$ 78.900,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 427.325,0000

Itens 05, 08, 09, 11 e 14 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	200.000	Comprimido	CLOMIPRAMINA 25MG, comprimido	R\$ 1,0000	R\$ 200.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 200.000,0000

Item 07 – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 547.234/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
22	1.000.000	Cápsula	FLUOXETINA 20MG, cápsula gelatinosa dura	R\$ 0,1400	R\$ 140.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 140.000,0000

Item 22 – ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

Centro de Controle de Zoonoses

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito *Aedes aegypti*, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14.

Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 34273351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15:50.

Nome/Notificação	
ANTONIO EDIEL PICOLI	313
VALERIA DE LOURDES GONÇALEZ GOMES	314
GRYPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	315
RONALDO GILBERTO MILAM	316
KATIA APARECIDA ZANELLA FRANCO	317
RENATO BARBOSA SALAROLI	318
GERALDO DE NARDI	319
TURUE MIZUHIRA TAMURA	320
NORBERTO GRANING	321
EDSON APARECIDO RODRIGUES	322
MARIA REGINA ROMANO ELIAS	323
SINVAL DE JESUS SARTO	324
ANGELO FRIAS NETO	325
ANTONIO WALTER GRANATO	326
LOURDES LEONOR COLLETTI GADOTTI	327
EVANETE MARIA DE CASTRO GEBAUER	328
ORTIVANO CORREA DOMARCO	329
JONATHAS ELEUTERIO	330
PAULO CESAR SPAGNOL	331
MERY ROSA DEL CARMEN ADASME ROMAN	332
EZEQUIEL DE CASTRO	333
ENRIQUE CIPRIANO SILVA NUNES DE OLIVEIRA	334
MARCIA MARIA SANTIAGO MARCONDES	335
HILDA TERESA DE BARROS	336
PAULO FERNANDO TEIXEIRA	337
LUCILENE APARECIDA ZACHARIAS	338
ROSANGELA OLIVEIRA ALCIVAN	339
EDMAR FRUTUOSO DE OLIVEIRA	340
GENRY MARTINELLI NOVOA	341
NELSON PACHECO DE SOUZA	342
CLAUDETE APARECIDA CARDUCCI NARDON	343
JOSUE FERREIRA DA SILVA	344
JOSÉ MARIA DA ROCHA	347
EDINES TOSI TEWFIQ	348
AMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	349
VICTOR JOSÉ SANCHES	350
CELINA CELIA DONA DE LIMA	351
MANOEL SATURNINO MEIRA	352
BIANKA DE CÁSSIA CAPELETTI CHIAROTTI	353
ANTÔNIO WALTER GRANATO	354
JUVENAL ROQUE DA SILVA	355
SHUNHITI TORIGOI	356
LUIS PAES BUENO	357
NEDILSON POMPERMAYER JUNIOR	358
JOSÉ ANTÔNIO DE SIQUEIRA	359
REMA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	360
PEDRO ANTÔNIO QUINTINO	361
JOÃO MENDES MARTINS	362
ROSA MARIA FORNASIARI	363
LAZARO BIDIAS	364
SEVERINO PINTO DE SOUZA	365
CRISTIANE CIBIM PIAZZA	366
IRMÃOS MANIERO & CIA LTDA. EPP	367
ANTÔNIO LUBIANI	368
VITOR ORNELLAS LOUREIRO	369
JOANA DARC DOS SANTOS CRIVELARI	370
CDHU COMAPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL EU	371
GESIEL DIAS	372

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Processo: 568.708/23
Objeto: Prestação de serviço de instalação de aterramento para equipamentos de raio-x da marca lotus.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	VETEK ELETRICIDADE LTDA	R\$ 18.759,28	28/03/2024

Piracicaba, 28 de março de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE - 28/03/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção de IPTU - Templos Religiosos	Igreja do Evangelho Quadrangular	036.292/2024
Deferido	Restituição de Importância	Alcides Barbosa de Assis	023.283/2024
Deferido	Restituição de Importância	Andreia Lemos de Lacerda e Marlene Lemos de Freitas	023.524/2024

Departamento de Administração Fazendária

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE FEVEREIRO DE 2024

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES DE OFÍCIO NO CMC	
NOME	PROTOCOLO
PRUNA GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA	12722/2024
NOVAK NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	107257/2017
BYP DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA EPP	61002/2016
BEIN DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	97957/2009
VITTA JARDIM ITAPUA PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	13536/2024
COSENTINO & CAMARGO LTDA ME	14484/2024
QUALITY END ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS E INSPEÇÕES	11272/2024
MELINA WSJNL COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA	17111/2024
RAFAEL MICHELIN FRANZOTTI	15939/2024
MARIO JOSE RONSINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17624/2024
IDEEBAL BIOTECNOLOGIA S/A	17801/2024
PSSM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	149147/2009
ANA PAULA DE JESUS DINIZ	20045/2024
ANDRE DANILO DE SOUZA CARNEIRO	20061/2024
MOACIR ROSA DA SILVA ME	9159/1994
VALDIESEL COM.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	20044/2024
GRAZIELA TEIXEIRA CABRAL	20315/2024
CARLA APARECIDA GRISOTTO ALIER	13907/2024
WAB AGRICULTURA LIMITADA	19926/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria para elaboração de Diagnóstico Técnico e Comunitário do Território e da Política Urbana do Município de Piracicaba e elaboração de Conferência da Cidade.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	DEMACAMP PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA S/A LTDA	R\$ 655.000,00

Piracicaba, 28 de março de 2024.

VALTER LEVANDOSQUE
Ordenador de Despesas



PROCURADORIA GERAL

Contratada: CASA DO ALUMÍNIO LTDA. – CNPJ nº 11.304.452/0001-83 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0448/2024.
Proc. Admin.: nº 511.971/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 552/2023.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva (máximo de 15 dias).
Data: 22/03/2024.

Contratada: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. – CNPJ nº 18.486.182/0001-18 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 0464/2024.
Proc. Admin.: nº 549.058/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 703/2023.
Objeto: Confeção de talões de multas.
Valor: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 27/03/2024.

Contratada: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 03.652.030/0001-70 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.146
Código Ajuste nº 2024.000.000.415
Contrato nº 0469/2024.
Proc. Admin.: nº 154.154/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 691/2022 – Ata de Registro de Preços nº 271/2023 (válida até 03/04/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 27/03/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
PROCESSO N.º 2024/005990
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AVANÇADO PARA MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DE REDE COMPUTACIONAL.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 101/2024/PJ/BGOA, e com fundamento no art. 24, inc. XI, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 006/2024 à empresa 3NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ 10.636.760/0001-43, no valor de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 28 de março de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO N.º 21/2024 - PROCESSO N.º 002735/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa GUIMARÃES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.936.372/0001-08, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA HIDRÔMETROS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 01 a 12 de abril de 2024.
Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para verificação.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO N.º 21/2024 - PROCESSO N.º 002735/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa METALÚRGICA BOCAIUVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.768.522/0001-24, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA HIDRÔMETROS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 01 a 12 de abril de 2024.
Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para verificação.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO N.º 21/2024 - PROCESSO N.º 002735/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.419.445/0001-79, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA HIDRÔMETROS.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 01 a 12 de abril de 2024.

Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para verificação.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

COMUNICADO

NOVA DATA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 029/2024 - PROCESSO N. 2024/002661
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/04/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 10/04/2024, às 09:00h, até 10/04/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de março de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/531992

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/531992 e DEFERE o pedido constante dos autos do Proc. 2023/531992. Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de março de 2024

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/531710

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/531710 e indefiro o pedido protocolizado sob nº 2024/005594. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo Arquivo e Divulgação para ciência do interessado e posterior arquivamento dos autos.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de março de 2024

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SINDICANTE N.º 000795/2023

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 000795/2023 e DEFERE o pedido constante dos autos. Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de março de 2024

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PORTARIA N.º 3435

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) AILTON EVANGELISTA DA SILVA, inscrito no RG sob o n.º 19.443.806-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 122.76007.34/8, a partir de 01 de abril de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 27 de março de 2024
Presidente do SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

Autarquia Municipal (Lei Municipal n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 –
Fone: (19) 3403 9611 – Fax: 3426 0584
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/002733

MODALIDADE: Pregão eletrônico 000023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA (SACOS DE 20 KG) - REGISTRO DE PREÇOS .

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/002733, Pregão eletrônico n.º 000023/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	R\$ 178.999,04
2	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	R\$ 30.765,46
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 209.764,50

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data que assinou a homologação.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

REGISTROS DE PREÇOS - MARÇO/2024					
ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREGÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS					

PREGÃO N.º 0028/2023 - PROCESSO N.º 0214/2023 – NHEEL QUÍMICA LTDA					
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.					
Vigência: 12 (doze) meses.					
Valor total estimado: R\$ 7.682.870,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta reais).					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	4.940	t	CLORETO DE POLIALUMÍNIO	R\$ 1.181,98	R\$ 5.838.981,20
2	1.560	t	CLORETO DE POLIALUMÍNIO	R\$ 1.181,98	R\$ 1.843.888,80

PREGÃO N.º 0029/2023 - PROCESSO N.º 0213/2023 – GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS EIRELI					
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ANHUMAS					
Vigência: 12 (doze) meses.					
Valor total estimado: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	30	t	CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC)	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00

PREGÃO N.º 0023/2023 - PROCESSO N.º 0052/2023 – MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.					
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II E-32					
Vigência: 12 (doze) meses.					
Valor total estimado: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	1000	sc	CIMENTO PORTLAND CP II E-32, CONFORME NBR 11578, EM SACOS DE 50 KG	R\$ 39,65	R\$ 39.650,00

PREGÃO N.º 0022/2023 - PROCESSO N.º 0148/2023 – GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.					
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.					
Vigência: 12 (doze) meses.					
Valor total estimado: R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	190	t	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (COTA PRINCIPAL)	1.690,00	R\$321.100,00
2	60	t	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (COTA RESERVADA)	1.690,00	R\$101.400,00

PREGÃO N.º 0054/2023 - PROCESSO N.º 1315/2023 – W A TANAKA EPP.						
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS AQUÁRIOS E LAGOS						
Vigência: 12 (doze) meses.						
Valor total estimado: R\$ 70.715,23 (setenta mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos).						
LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID.	R\$ TOTAL	MARCA
1	3	PÇ	BOMBA DE SUBMERSÃO COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE 650 L/H, TENSÃO DE 110 V, ACOMPANHADO DE 1 REPARO IMPELLER COMPATÍVEL COM A MESMA PARA SUBSTITUIÇÃO FUTURA.	94,85	284,55	SARLO
2	8	PÇ	BOMBA DE SUBMERSÃO COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE 1.200 L/H, TENSÃO DE 110V, ACOMPANHADO DE 1 REPARO IMPELLER COMPATÍVEL COM A MESMA PARA SUBSTITUIÇÃO FUTURA.	207,37	1.658,96	MINJANG
3	5	PÇ	BOMBA DE SUBMERSÃO COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE 2.000 L/H, TENSÃO DE 110V, ACOMPANHADO DE 1 REPARO IMPELLER COMPATÍVEL COM A MESMA PARA SUBSTITUIÇÃO FUTURA.	290,53	1.452,65	SARLO
4	2	PÇ	BOMBA DE SUBMERSÃO COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE 6.000 L/H, TENSÃO DE 110V, ACOMPANHADO DE 1 REPARO IMPELLER	999,79	1.999,58	SUNSUN

			COMPATÍVEL COM A MESMA PARA SUBSTITUIÇÃO FUTURA.			
5	2	PÇ	BOMBA DE SUBMERSÃO COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE 9.000 L/H, TENSÃO DE 110V, ACOMPANHADO DE 1 REPARO IMPELLER COMPATÍVEL COM A MESMA PARA SUBSTITUIÇÃO FUTURA.	1.204,80	2.409,60	SUNSUN
6	5	PÇ	BOMBA DE SUBMERSÃO COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE 15.000 L/H, TENSÃO DE 110V, ACOMPANHADO DE 1 REPARO IMPELLER COMPATÍVEL COM A MESMA PARA SUBSTITUIÇÃO FUTURA. SEM CONTROLADOR ELETRÔNICO DE FLUXO.	1.895,53	9.477,65	SUNSUN
7	5	PÇ	BOMBA DE SUBMERSÃO COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE 20.000 L/H, TENSÃO DE 110V, ACOMPANHADO DE 1 REPARO IMPELLER COMPATÍVEL COM A MESMA PARA SUBSTITUIÇÃO FUTURA, ALTURA MÍNIMA DE COLUNA DE ÁGUA DE 09 MTS. SEM CONTROLADOR ELETRÔNICO DE FLUXO DE ÁGUA	2.217,94	11.089,70	BOYU
8	3	PÇ	BOMBA DE SUBMERSÃO COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE 25.000 L/H, TENSÃO DE 110V, ACOMPANHADO DE 1 REPARO IMPELLER COMPATÍVEL COM A MESMA PARA SUBSTITUIÇÃO FUTURA, ALTURA MÍNIMA DE COLUNA DE ÁGUA DE 09 MTS.	3.307,79	9.923,37	OCEAN TECH
9	4	PÇ	BOMBA DE SUBMERSÃO COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE 28.000 L/H, TENSÃO DE 110V, ACOMPANHADO DE 1 REPARO IMPELLER COMPATÍVEL COM A MESMA PARA SUBSTITUIÇÃO FUTURA. SEM CONTROLADOR ELETRÔNICO DE FLUXO.	3.028,56	12.114,24	OCEAN TECH
TOTAL DO LOTE 01 – ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9				R\$ 50.410,30		
LOTE 2						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
10	15	PÇ	LÂMPADA ULTRA VIOLETA DE 36W, TENSÃO DE 110V, COMPATÍVEL COM FILTRO HOPAR UV-611.	183,22	2.748,30	ACE PET
11	10	PÇ	FILTRO ULTRA VIOLETA EXTERNO COM LÂMPADA ULTRA VIOLETA PADRÃO E COM TUBO DE QUARTZO QUE PREVINE A RADIAÇÃO ULTRA VIOLETA, PARA ESTERILIZAÇÃO DA ÁGUA E ELIMINAÇÃO DE ALGAS EM SUSPENSÃO, ADAPTADO PARA TODOS OS TIPOS DE AQUÁRIOS E LAGOS, CAPACIDADE DE 1.200L/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 36W, TENSÃO DE 110 V.	879,69	8.796,90	ACE PET
12	4	PÇ	TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLAR AQUECEDORES DE TEMPERATURA EM AQUÁRIOS ORNAMENTAIS.	199,92	799,68	ATMX
13	4	PÇ	MESA CHAVEADORA 6 CANAIS, COM INDICADOR LUMINOSO.	271,75	1.087,00	LUMYNA
14	25	PÇ	AQUECEDOR EM VIDRO, SEM TERMOSTATO, POTÊNCIA DE 300W, TENSÃO DE 220V.	72,09	1.802,25	MASTER
15	15	PÇ	AQUECEDOR EM VIDRO, SEM TERMOSTATO, POTÊNCIA DE 300W, TENSÃO DE 127V.	69,60	1.044,00	MASTER

16	10	PÇ	AQUECEDOR EM VIDRO C/ TERMOSTATO AUTOMÁTICO, C/ REGULAGEM ELETRÔNICA, P/ AQUECIMENTO DA ÁGUA DE AQUÁRIOS ORNAMENTAIS, POTÊNCIA DE 300W, TENSÃO DE 110V.	135,90	1.359,00	ROXIN
17	10	PÇ	BOIA ELÉTRICA ECLUSA COM HASTE LONGA E SENSOR DE NÍVEL, PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA EM AQUÁRIOS E LAGOS ORNAMENTAIS, TENSÃO DE 110V.	266,78	2.667,80	ZANCLUS
TOTAL DO LOTE 02 – ITENS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17					R\$ 20.304,93	

PREGÃO N.º 0056/2023 - PROCESSO N.º 0961/2023 – AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI.						
REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) FAIXA C (COTA PRINCIPAL).						
Vigência: 12 (doze) meses.						
Valor total estimado: R\$ 1.278.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil reais).						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	18.000	TON.	BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) - FAIXA C (Cota Principal)	R\$ 71,00	R\$ 1.278.000,00	QUIBRITA

PREGÃO N.º 0056/2023 - PROCESSO N.º 0961/2023 – A. V. P. ROSOLEN.						
REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) FAIXA C (COTA RESERVADA).						
Vigência: 12 (doze) meses.						
Valor total estimado: R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
2	6.000	TON.	BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) - FAIXA C (Cota Reservada)	R\$ 71,00	R\$ 426.000,00	SANDMIX

PREGÃO N.º 0060/2023 - PROCESSO N.º 1617/2023 – IRMÃOS MORALES LTDA. - ME.	
REGISTRO DE PREÇO PARA prestação de serviços de funilaria, pintura, manutenção elétrica, tapeçaria, polimento e vidraçaria para a frota do SEMAE.	
Vigência: 12 (doze) meses.	
Valor total estimado: R\$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).	
LOTE 1 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS LINHA LEVE (ITEM "9" DO TERMO DE REFERÊNCIA)	VALOR POR HORA PRODUTIVA (R\$)
VALOR POR HORA (FUNILARIA)	R\$ 70,15
VALOR POR HORA (PINTURA)	R\$ 73,75
VALOR POR HORA (ELÉTRICA)	R\$ 62,20
VALOR POR HORA (TAPEÇARIA)	R\$ 70,10
VALOR POR HORA (POLIMENTO)	R\$ 60,50
VALOR POR HORA (VIDRAÇARIA)	R\$ 65,15
LOTE 2 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS LINHA PESADA (ITEM "8" DO TERMO DE REFERÊNCIA)	VALOR POR HORA PRODUTIVA (R\$)
VALOR POR HORA (FUNILARIA)	R\$ 75,15
VALOR POR HORA (PINTURA)	R\$ 86,10
VALOR POR HORA (ELÉTRICA)	R\$ 79,20
VALOR POR HORA (TAPEÇARIA)	R\$ 78,35
VALOR POR HORA (POLIMENTO)	R\$ 68,60
VALOR POR HORA (VIDRAÇARIA)	R\$ 72,40
LOTE 3 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRAS	VALOR POR HORA PRODUTIVA (R\$)
VALOR POR HORA (TAPEÇARIA)	R\$ 63,85
VALOR POR HORA (VIDRAÇARIA)	R\$ 67,10

PREGÃO N.º 87/2023 - PROCESSO N.º 516508/2023 - ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.						
REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.						
Vigência: 12 (doze) meses.						
Valor total estimado: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).						
LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA

20	2	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA ARNO, MODELO E 450, 600,0 CV, 1750 RPM, 440 VOLTS	38.250,00	76.500,00	ARNO
LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
21	1	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA BÚFALO, MODELO T 400, 600,0 CV, 1750 RPM, 440 VOLTS	38.250,00	38.250,00	BÚFALO
LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
22	1	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR DE 600,0 CV, 440 V - MARCA VILLARES, TIPO 315B70, 1750RPM	38.250,00	38.250,00	VILLARES

PREGÃO N.º 87/2023 - PROCESSO N.º 516508/2023 - PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA EPP.

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R\$ 245.799,99 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
14	2	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 280 SM, 125, 0 CV, 1750 RPM, 220 V	15.000,00	30.000,00	WEG

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
15	3	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 280 SM, 150, 0 CV, 1750 RPM, 440 V	22.333,33	66.999,99	WEG

LOTE 07 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
16	2	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 315 SM, 175, 0 CV, 1750 RPM, 440 V	26.750,00	53.500,00	WEG

LOTE 08 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
17	5	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 315 SM, 250, 0 CV, 1750 RPM, 440 V	19.060,00	95.300,00	WEG

PREGÃO N.º 87/2023 - PROCESSO N.º 516508/2023 - RIMEP MOTORES EIRELI - EPP.

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R\$ 403.100,00 (quatrocentos e três mil e cem reais).

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	4	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 80, 1, 0 CV, 1750 RPM, 220 V	425,00	1.700,00	WEG
2	5	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 90 S, 2, 0 CV, 1750 RPM, 220 V	600,00	3.000,00	WEG
3	3	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 100 L, 5, 0 CV, 3500 RPM, 220 V	1.000,00	3.000,00	WEG
4	3	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 112 M, 7,5 CV, 1750 RPM, 220 V	1.200,00	3.600,00	WEG
5	6	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 132 M, 15, 0 CV, 1750 RPM, 220 V	1.500,00	9.000,00	WEG
6	3	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 160 M, 20, 0 CV, 3500 RPM, 220 V	2.000,00	6.000,00	WEG
7	5	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 160 M, 25, 0 CV, 3500 RPM, 220 V	3.000,00	15.000,00	WEG

8	2	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 160 L, 30,0 CV, 3500 RPM, 220 V	3.000,00	6.000,00	WEG
Total do LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP				R\$ 47.300,00		
LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
9	2	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 200M, 40,0 CV, 1750 RPM, 220V	2.500,00	5.000,00	WEG
10	3	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 200 L, 50, 0 CV, 1770 RPM, 220 V	5.000,00	15.000,00	WEG
11	2	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 225 SM, 60,0 CV, 1750 RPM, 220 V	8.000,00	16.000,00	WEG
Total do LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP				R\$ 36.000,00		
LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
12	6	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 225 SM, 75, 0 CV, 1750 RPM, 220 V	5.000,00	30.000,00	WEG
LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
13	5	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO 250 SM, 100, 0 CV, 1750 RPM, 220 V	10.000,00	50.000,00	WEG
LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
18	2	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO AGA 280, 350, 0 CV, 1750 RPM, 440 V	24.950,00	49.900,00	WEG
LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
19	5	SV	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, MODELO HGF 315, 600, 0 CV, 1750 RPM, 440 V	37.980,00	189.900,00	WEG

PREGÃO N.º 85/2023 - PROCESSO N.º 501555/2023 - PIRAENGE CONSTRUTORA LTDA.

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA).

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 1.170.480,00 (um milhão, cento e setenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	18.000	tn	AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA)	R\$ 48,77	R\$ 877.860,00
2	6.000	tn	AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA)	R\$ 48,77	R\$ 292620,00

PREGÃO N.º 83/2023 - PROCESSO N.º 504448/2023 - PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP.

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 235.040,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	8.814	kg	PÃO TIPO FRANCÊS	R\$ 20,00
2	2.938	kg	PÃO TIPO FRANCÊS	R\$ 20,00

PREGÃO N.º 84/2023 - PROCESSO N.º 504452/2023 - PABLO SONSINO SILVA ME.

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 13.255,20 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO
1	1.680	pacote	PÃO DE FORMA	R\$ 7,89

PREGÃO N.º 84/2023 - PROCESSO N.º 504452/2023 - COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP.

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MARGARINA COM SAL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO
2	1.680	KG	MARGARINA COM SAL	R\$ 15,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 12/2024 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas ao registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia de sinalização horizontal com resina acrílica de linhas (faixas), bem como em escritas, setas, símbolos, identificação dos redutores de velocidade (lombadas), demarcação de vagas reservadas para idosos, demarcação de vagas reservadas para deficientes e demais demarcações previstas na legislação de trânsito, incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos necessários. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 03/04/2024. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 18/04/2024. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 18/04/2024. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 18/04/2024 na página eletrônica <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 28/03/2024.

Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br)
RG 18.130.548-3/SSP/SP – CPF 104.864.128-73
Diretor Administrativo – Portaria 1.599/2021
Agente de Contratação – Portaria 1.713/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 13/2024 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas ao registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos novos (aparelho de ar condicionado, Smart TV, lavadora de roupas, ventilador, lavadora de alta pressão, multiprocessador de alimentos, câmara fria) de primeira linha/qualidade, para atender a demanda das unidades escolares e demais dependências da área da educação, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 03/04/2024. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 16/04/2024. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 16/04/2024. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 16/04/2024 na página eletrônica <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 28/03/2024.

Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br)
RG 18.130.548-3/SSP/SP – CPF 104.864.128-73
Diretor Administrativo – Portaria 1.599/2021
Agente de Contratação – Portaria 1.713/2023

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.675, DE 28 MARÇO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ADRIANA PINHEIRO NASCIMENTO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 033/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ADRIANA PINHEIRO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO GERAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 14-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.280,33 (Seis mil, duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2024.

Piracicaba, 28 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ALESSANDRA NATALIA MAINARDES DE MORAES, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 129206, onde exerce o cargo de Agente Fiscal de Rendas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, contando com tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado da Educação-SP de: 1054 dias ou 02(dois) anos, 10(dez) meses e 24(vinte e quatro) dias.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho da Cidade

PARECER DELIBERATIVO N.º 01/2024

O Conselho da Cidade, na 1ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 6 de março de 2024, na Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Regimento Interno do Conselho da Cidade

Piracicaba, 7 de março de 2024.

ADEMIR SÉRGIO BRAZACA
Vice-Presidente - ConCidade

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

- Hora do banho**: Feche o registro ao se ensaboar
- Lavar louça**: Ensaboe com a torneira fechada
- Descarga**: Regule e conserte vazamentos
- Carro**: Lave com balde
- Lavar roupa**: Acumule e ensaboe com a torneira fechada
- Calçada**: Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611